



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 026/2023

A senhora **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e deveres legais, vem através da presente apresentar sua decisão no tocante ao Processo Administrativo nº 008/2022 da Comissão Especial de Sanções e Procedimentos Administrativos, referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2022 – Processo Administrativo nº 072/2022,

Resolve

Acatar na íntegra o relatório final emitido por aquela Comissão, o qual passa a fazer parte da presente decisão, no seguinte sentido:

Por entender coerente e justa a conclusão elaborada pela Comissão, já que o licitante, injustificadamente, recursou-se a assinar o termo de contrato, apesar de ter sido convocado dentro do prazo de validade da proposta aplicar a multa de 10% sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do licitante, a qual importa em R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais) à empresa **THIAGO APARECIDO DA SILVA MADOGGIO – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 23.788.470/0001-67, localizada na cidade de Andirá.

Expeça-se a competente guia com vencimento para o último dia útil do mês em curso e encaminhe juntamente com esta decisão.

Com o pagamento da guia em questão, archive-se o presente processo administrativo. Em caso de não pagamento da mesma, proceda a inscrição em dívida ativa e posteriormente para execução judicial.

Cumpra-se e publique-se.

Itambaracá-PR, 11 de janeiro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal